

ANÚNCIO

VENDA POR NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, DE 2 (DOIS) IMÓVEIS NA ILHA DO FAIAL

I - Procedimento para a apresentação de candidaturas:

1 – Identificação e contatos da entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público Regional dos Açores, adiante designado por ISSA, IPRA, representado pela Presidente do Conselho Diretivo.

Todas as comunicações deverão ser remetidas para o ISSA, IPRA, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108 Angra do Heroísmo, telefone 295 401838, e-mail issa@seg-social.pt

2 – Objeto do procedimento:

Venda de 2 (dois) prédios urbanos, propriedade do ISSA, IPRA, constantes do mapa abaixo.

3 – Indicações adicionais:

3.1. Até à data limite de apresentação das propostas, os interessados poderão visitar os prédios e neles efetuarem todos os reconhecimentos que entendam necessários à elaboração da sua proposta.

Para o efeito previsto no número anterior, os interessados deverão solicitar as visitas, por e-mail, endereço issa@seg-social.pt, ou por telefone, para o número acima indicado, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

3.2. A alienação dos imóveis a que se refere o presente anúncio, foi autorizada por despacho do Vice Presidente do Governo Regional, de 7 de janeiro de 2019.

4 – Identificação e localização dos imóveis e respetivo preço de referência:

Nº de ordem	Denominação dos imóveis	Freguesia/ Concelho	Área total (m ²)	Matriz Urbana	Descrição no Registo Predial	Valor Base
1	Fração C -Travessa do Carmo, Bloco 4, n.º 7 (1)	Matriz - Horta	148,6	1647	960	145.500,00
2	Fração D - Travessa do Carmo, n.º 7	Matriz - Horta	149,5	1644	957	146.500,00

5 – Consulta das peças do procedimento:

O Programa de Procedimento e respetivos anexos, estão disponíveis para consulta nos serviços do ISSA, IPRA, Rua D. Pedro IV, n.º 24, 9900-111 Horta, entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h00 e através do sítio da internet <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-issa/>

6 – Critério de seleção das candidaturas:

Apresentação de documentos comprovativos:

- a) De situação regularizada relativamente ao pagamento de impostos ao estado Português;
- b) De situação regularizada relativamente ao pagamento de contribuições para a Segurança Social.

7 – Documentos que acompanham as candidaturas:

1. As candidaturas devem constar de carta dirigida à Comissão, elaborada em conformidade com o modelo anexo ao programa de procedimento, da qual conste:
 - a) Nome, número de identificação fiscal, número de Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão ou de pessoa coletiva e domicílio do interessado;
 - b) Contatos do interessado.
2. Devem ser acompanhadas dos documentos mencionados no nº 6.

3. Todos os documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

8 – Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues as candidaturas:

As candidaturas e os documentos que delas fazem parte, devem ser entregues em mão, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para o Núcleo de Gestão do Património, do ISSA, IPRA, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108 Angra do Heroísmo.

9 – Local, data e hora limite para a entrega das candidaturas:

As candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas no ISSA, IPRA, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108 Angra do Heroísmo, até às 16h00 do 15º dia, a contar da data da publicação do presente anúncio.

II – Procedimento para a apresentação de propostas, após análise das candidaturas e mediante convite:

10 – Critério de adjudicação das propostas:

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os fatores de ponderação seguintes:

- a) Preço – 80%;
- b) Prazo de pagamento – 20%.

11 – Elementos que devem ser indicados nas propostas e documentos que as instruem:

As propostas devem ser elaboradas de acordo com modelo anexo ao convite que será enviado aos candidatos que tenham sido selecionados na fase de candidatura.

12 – Modo de apresentação das propostas:

As propostas elaboradas nos termos definidos no modelo acima referido, são apresentadas num invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se identifica o procedimento e se escreve a expressão “Proposta” e o nome ou denominação do concorrente.

O invólucro com a proposta, por sua vez, deve ser apresentado em outro invólucro, dirigido à Comissão, para o endereço previsto no nº 9.

13 – Local, data e hora limite para entrega das propostas:

O prazo de apresentação das propostas é de 21 dias a contar da data do envio do convite.

Apenas serão admitidas as propostas recebidas no endereço referido no nº 9, até às 16h00 do último dia do prazo acima referido.

As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas por correio registado com aviso de receção.

14 – Local, data e hora do ato de abertura das propostas:

As propostas são abertas pela Comissão, em sessão privada, no dia útil, imediato ao da data limite para a respetiva apresentação, para efeitos de verificação dos documentos que as constituem.

15 – Prazo durante o qual os concorrentes ficam vinculados a manter as propostas:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante um período de 90 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos até à adjudicação, se aqueles nada requererem em contrário.

A Presidente do Conselho Diretivo



Paula Pamplona Ramos